

Certificado de
ENERGIA RENOVÁVEL
2020



Certificado de
ENERGIA RENOVÁVEL
2020

Relatório de emissões evitadas de Gases de Efeito Estufa pelo uso de energia elétrica produzida por fontes geradoras renováveis e incentivadas.



INFLEX

Este relatório é o resultado da parceria entre a Sinerconsult Consultoria Treinamento e Participações Ltda. E a COMERC Energia Ltda. e apresenta os resultados da contabilização das Emissões de Gases de Efeito Estufa Evitadas relativas ao uso/consumo de energia elétrica de fontes geradoras renováveis e incentivadas pela INFLEX



Entendimento do assunto

Em 1992, durante a II Conferência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico ocorrida na Cidade do Rio de Janeiro (RIO-92), países de quase todo o mundo reconheceram a gravidade da questão das emissões de gases de efeito estufa e sua influência direta nas mudanças climáticas.

As negociações diplomáticas evoluíram e durante a III Conferência das Partes (Nações), ocorrida em 1997 em Kyoto-Japão, foi acordado um Protocolo de Redução de Emissões, que obedece ao princípio de responsabilidade conjunta, mas diferenciada (Protocolo de Kyoto).



Entendimento do assunto

Com o aumento das evidências da gravidade desta questão, explicitadas nos relatórios periódicos do **IPCC- International Panel of Climate Changes**, entidade científica da Organização das Nações Unidas (ONU) para a questão climática, parece muito provável que países em desenvolvimento e com elevadas emissões, como por exemplo, Índia, Brasil e China, tenham que assumir metas mandatórias de redução de suas emissões.

A Lei Federal nº 12.187/2009 instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), estabelecendo princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos da política nacional sobre o tema, com a fixação do compromisso de redução de emissões. A Lei previu também que as ações de âmbito nacional para o enfrentamento das alterações climáticas, atuais, presentes e futuras, deverão considerar e integrar as ações promovidas no âmbito estadual e municipal por entidades públicas e privadas. Nesse sentido, alguns Estados aprovaram leis contendo princípios e compromisso voluntário de redução de emissão de gases de efeito estufa, como a Lei Estadual Paulista nº 13.798/2009.



Objetivo

Este relatório tem por objetivo calcular as emissões de Gases de Efeito Estufa evitadas (GEE) pela (o) INFLEX no uso/consumo de energia elétrica proveniente de fontes renováveis e incentivadas (“Emissões GEE Evitadas”).



Metodologia de Cálculo

No cálculo das Emissões GEE Evitadas são observados os procedimentos do **GHG Protocol Corporate Standard da The Greenhouse Gas Protocol Initiative** que, utilizados desde 2001, são aceitos e adotados por empresas, ONG's e governos de todo o mundo no levantamento de emissões de gases de efeito estufa. A metodologia de cálculo foi desenvolvida pelo **WRI - World Resources Institute**.

Quando pertinente e necessário também são utilizados no cálculo dados oficiais da **Autoridade Nacional Designada - AND** do governo brasileiro - **Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima - CIMGC** - nos termos do Decreto Presidencial de 07/07/1999, ou ainda outras fontes de referência reconhecidas, tais como a Environmental Protection Agency -EPA do governo americano. O período de contabilização das Emissões GEE Evitadas se inicia em janeiro de 2009, data que permite aferir, com base nas Regras e Procedimentos de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica- CCEE (matriz de desconto), a proveniência da energia elétrica de fonte incentivada de emissão nula, nos termos definidos pelo setor elétrico brasileiro. Destaque-se que a metodologia adotada permite identificar “vazamentos” pela aquisição de energia elétrica não incentivada.



Resultados

Os resultados aqui apresentados abrangem o período de jan/19 a dez/19 e podem ser atualizados periodicamente, em função da disponibilidade de informações relacionadas com o despacho de usinas térmicas do Sistema Interligado Nacional.

Verifica-se que de jan/19 a dez/19, a **INFLEX**

REDUZIU

453,76 tCO₂
EQUIVALENTE

As emissões evitadas voluntariamente são equivalentes a

3.176 árvores em 30 anos
em um projeto de reflorestamento



Resultados

A Sinerconsult Consultoria Treinamento e Participações Ltda. e a COMERC Energia Ltda. certificam os resultados deste Relatório, os quais atendem princípios de Aplicabilidade, Integralidade, Consistência, Transparência e Exatidão previstos no GHG Protocol Corporate Standard.

Os parâmetros e indicadores utilizados na metodologia de cálculo das Emissões GEE Evitadas são os divulgados pela GHG Protocol Corporate Standard da The Greenhouse Gas Protocol Initiative, e por eventuais outras fontes, e são de responsabilidade dessas entidades.

A Sinerconsult Consultoria Treinamento e Participações Ltda. responde pelos cálculos realizados e os volumes apurados, respondendo a Comerc Energia Ltda. estritamente pelos dados relativos às fontes de energia incentivadas e renováveis vendedoras da energia elétrica utilizada/consumida pela (o) **INFLEX**



COMERC ENERGIA

Referências

Equivalente Econômico

Fatores de Emissão de CO₂: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/textogeral/emissao_corporativos.html

¹Para o cálculo de equivalência foram utilizados os mesmos parâmetros do Projeto MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo) de Reflorestamento no Estado de São Paulo da AES Tietê, sob o número 271/2010, disponível no endereço eletrônico: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/mecanismo_de_desenvolvimento_limpo/submetidos/aprovados_termos_resolucao_1/aprovados_2010



Contatos:
(11) 3399-2444
www.sinerconsult.com.br

COMERC ENERGIA

Contatos:
(11) 3508-3688
www.comerc.com.br